



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE GARAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS JUNTO A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e decreto n. 9412/2018:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

IV - DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa escolhida neste processo para fornecer o objeto pretendido é:



ESQUADRIAS METÁLICAS RAVANELLO LTDA, CNPJ Nº 02.329.215/0001-86, estabelecida na Rua Conde D'Eu, 74, Centro, Quilombo – SC. CEP: 89850-000.

V - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo que atuam na região. A empresa *ESQUADRIAS METÁLICAS RAVANELLO LTDA* foi a escolhida por ter apresentado o menor preço - compatível com os atualmente praticados. Assim, o critério de escolha se deu exclusivamente pelo menor preço.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos a presença de três propostas, sendo escolhida a de menor valor.

VII - DO VALOR

O Município pagará, em até 30 dias após o fornecimento do objeto contratado, o valor global de R\$ 20.162,98 (vinte mil cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019:

Entidade: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade - 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento de Despesa: 172 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00

VIII - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 11/11/2019.

II – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 12/07/2019.

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de São José, com validade para o dia 11/11/2019.

IV - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito, com validade para o dia 05/06/2019.

V - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito, com validade para o dia 08/11/2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VI – Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade para o dia 29/07/2019

VII - Cópia do Contrato social;

VIII - Cópia do Cartão do CNPJ;

IX – CONCLUSÃO

Assim, após efetuar as análises cabíveis, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o disposto no Inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de União do Oeste entende justificada a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa *ESQUADRIAS METÁLICAS RAVANELLO LTDA*, CNPJ Nº 02.329.215/0001-86.

União do Oeste/SC, 03 de junho de 2019.

SILVANE LAZZERI PIANA
Presidente da Comissão de Licitações

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

(x) Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 03 de junho de 2019.

CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO